



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

Of. 301/81. Cambará em, 16 de novembro de 1.981.

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ DARIVA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará  
CAMBARÁ- PR.

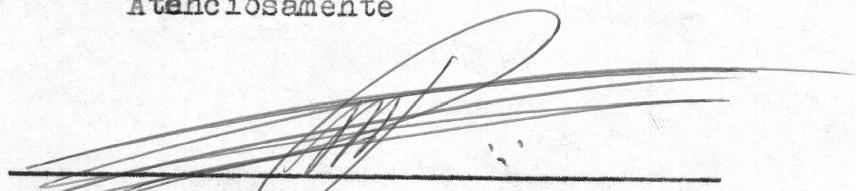
Assunto: ENVIA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 17/81, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
- Sebastião Pereira da Silva -

= PREFEITO MUNICIPAL =



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

## PROJETO DE LEI Nº. 17/81

Súmula:- "Outorga o Título de Cidadão Cambaraense ao Senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar o Título de Cidadão Cambaraense ao Senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO, em virtude da sua grande parcela de contribuição prestada no desenvolvimento do nosso Município.

Art. 2º.- A entrega do referido TÍTULO HONORÍFICO será realizada tão logo seja aprovado este Projeto e Lei.

Art. 3º.- As despesas decorrentes com a solenidade de entrega do TÍTULO correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 1.981.

~~Sebastião Pereira da Silva -~~  
~~= PREFEITO MUNICIPAL =~~



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Av. Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Em anexo estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edis dessa nobre Casa, o Projeto de Lei que tem como objetivo dar o TÍTULO DE CIDADÃO CAMBARAENSE ao senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO.

Senhor Presidente e Senhores Edis, gostaria de fazer um breve relato da vida do senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO, como segue:

O Senhor Nicolau Paschoal de Marco, nasceu no dia 12 de março do ano de 1.897 na cidade de Guaranésia, Minas Gerais, sendo filho do senhor Luiz de Marco e Rachel de Marco(ambos italianos).

O Senhor Paschoal de Marco chegou em Cambára no dia 08 de agosto do ano de 1.919, portanto, com 22 anos de idade afim de trabalhar com o ramo de farmácia, e logo que instalou, a sua Farmácia chamava-se "São Geraldo". Cambára nessa época era uma cidade pequena que estava em formação, mas que despontava para um grande futuro promissor, naquela época a cidade era distrito de Jacarezinho.

O senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO depois de ter instalado veio a casar-se, e o seu casamento deu-se no dia 28 de abril do ano de 1.923 na Fazenda Santa Cornélia, com a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ, também mineira da cidade de Cristina, sul de Minas. E desta união nasceram 4 filhos, sendo eles: CARMELINO, RACHEL, MARIA APARECIDA e LUIZ, os quais todos nasceram e se criaram em Cambára.

O Senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO desde aquela data ano de 1.919, sempre morou em Cambára, e contribuiu muito para o seu crescimento, dando uma grande parcela do seu esforço, e ainda para a nossa satisfação ele viu e esta ainda vendo esta cidade crescer, graças ao nosso bom PAI que esta nos céus, ele está com 84 anos de idade e bem forte; Senhor Presidente e Senhores Edis, CONSIDERANDO que o senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO é na atualidade um dos mais antigos moradores de Cambára, nós gostaríamos de lhe conceder este merecido TÍTULO DE CIDADÃO CAMBARAENSE, como prova do nosso reconhecimento a tudo aquilo que ele fez pela nossa terra, mas ainda não parou, porque aqui ele tem as suas raízes que também vem contribuindo para este grande progresso.

Senhor Presidente e Senhores Edis, considerando estas exposições de motivos, nós achamos de justiça a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cambára em, 16 de novembro de 1.981.

\* Sébastião Pereira da Silva -  
= PREFEITO MUNICIPAL =



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.o 17/81

**Súmula:** Outorga o título de Cidadão Cambáraense do Senhor NICOLAU PASCHOAL DE MARCO e dá outras provisões.

**Relator:** Vereador Moacir Betini

**Parecer:** NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 17/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambára, Estado do Paraná, em

23-11-1.981.

Comissão de Justiça e Redação

Moacir Betini

José Luiz A. R. Ferreira

Milton Paschoalino



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto de lei n.º 17/81

Súmula: Outorga o título de Cidadão Camba  
raense ao Senhor Niccolau Paschoal  
de Marco e dá outras providências.

Relator: Vereador Luiz Uchida

Parecer: NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE  
LEI Nº. 17/81.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23-11-81.

Finanças e Orçamento  
Comissão de ~~Justiça~~

Alvaro M. Mischiatti

João Corulla

Luiz Uchida